



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, Centro
Dores do Rio Preto - ES - CEP: 29.580-000
Telefone: (28) 35591102/ (28) 35591201
Site: <https://www.pmdrp.es.gov.br/>

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
001247/2026

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:
<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=3c9a8757-6327-478e-8acc-3b023cfadffe>

Chave de acesso: 1b2f696d-d172-4a0e-90c7-c86dd0ebb11b

AUTUADO EM	Quinta-feira, 5 de Março de 2026
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
AUTUADO POR	DENIA DE OLIVEIRA CARVALINI
INTERESSADO (S)	
SEMUS - GABINETE DA SECRETÁRIA	
SEMUS - GABINETE DA SECRETÁRIA	

RESUMO <i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO.</i> DATA:05/03/2026
--



Secretaria Municipal de Saúde de Dorés do Rio Preto

Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80, Cidade Alta.

Tels: (28) 3559-1192 3559-1285 3559-1210

E-mail – saude@pmdrp.es.gov.br

Documentos de Formalização de Demanda nº 000102/2026

Dorés do Rio Preto, 05 de março de 2026.

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar de V. ex.^a. contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de manutenção de tacógrafo para atender a Secretaria Municipal de Saúde

Informo que poderá ser pago com a Fonte de Recursos:

Fonte	Ficha
15000015000	08

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado por NATÁLIA VILAS BOAS DE
OLIVEIRA 127.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORÉ DO
RIO PRETO
06/03/2026 09:16:52

Natália Vilas Bôas de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.***.***.
PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DORÉ DO RIO
PRETO
06/03/2026 09:32:57
Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de manutenção de tacógrafo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A solicitação de contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de manutenção de tacógrafo é necessária, tendo em vista que o município precisa garantir a manutenção dos veículos, considerando a garantia da segurança e integridade dos usuários. Em suma, a não manutenção dos itens implicam riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos usuários e motorista, portanto, o serviço é de grande importância para preservar a segurança de modo geral durante o funcionamento dos veículos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação possui amparo no plano anual de contratações públicas, aprovados conforme orçamento municipal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para formalização da contratação é necessário que a empresa forneça os serviços de acordo com os prazos e quantitativos determinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PLACA
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	SVÇ.	01	RBB3A89
02	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RBE3871
03	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção	SVÇ.	01	QREOD46





	tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO			
04	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RBI4D70
05	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RQN6I51
06	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SFX6C78
07	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGI2A45
08	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	OYK1531
09	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGA3C16

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada no fornecimento dos aludidos serviços/produtos/equipamentos. A contratação deverá realizar-se por meio de dispensa.





6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PLACA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	SVÇ.	01	RBB3A89	R\$874,09	R\$874,09
02	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RBE3871	R\$874,09	R\$874,09
03	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	QREOD46	R\$874,09	R\$874,09
04	Ensaio, selagem, inspeção	SVÇ.	01	RBI4D70	R\$874,09	R\$874,09





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 6
001247/2026

	técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO					
05	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RQN6I51	R\$874,09	R\$874,09
06	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SFX6C78	R\$874,09	R\$874,09
07	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGI2A45	R\$874,09	R\$874,09
08	Ensaio,	SVÇ.	01	OYK1531	R\$874,09	R\$874,09





	selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO					
09	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGA3C16	R\$874,09	R\$874,09

setenta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a peculiaridade dos serviços, que deverão ser fornecidos tempestivamente, bem como, a necessidade de suprir as demandas de manutenção e segurança dos veículos da Frota Municipal, torna-se imperioso a contratação de empresa para o fornecimento dos serviços supracitados.

8– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento para realização do serviço não é recomendado.

9– DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





Atender às demandas de manutenção e segurança dos veículos pertencente Frota do Município

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se verifica a necessidade de providencias previas, previamente a emissão da ordem de execução de serviço.

11- CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz a necessidade de contratações correlatas/interdependentes

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação de empresa para fornecimento de serviço de manutenção do veículo da Secretaria Municipal de Saúde, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Dorcas do Rio Preto, 05 de março de 2026

Assinado por NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
127.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
06/03/2026 09:19:34

Natália Vilas Bôas de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORCAS DO RIO PRETO
06/03/2026 09:56:52

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO – ES

Razão Social: TACÓGRAFO VIANA POSTO DE ENSAIO METROLÓGICO LTDA

CNPJ: 33.636.039/0001-59

Endereço:

EMAIL: adm@tacografoviana.com.br

TELEONE: (27) 99500-9192

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PLACA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RBB3A89	R\$ 874,09	R\$ 874,09
02	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RBE3B71	R\$ 874,09	R\$ 874,09
03	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	QREOD46	R\$ 874,09	R\$ 874,09
04	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RBI4D70	R\$ 874,09	R\$ 874,09
05	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RQN6I51	R\$ 874,09	R\$ 874,09
06	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	SFX6C78	R\$ 874,09	R\$ 874,09

07	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	SGI2A45	R\$ 874,09	R\$ 874,09
08	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	OYK1531	R\$ 874,09	R\$ 874,09
09	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	SGA3C16	R\$ 874,09	R\$ 874,09
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 7,866.81

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 90 DIAS

05 de março de 2026.

33.636.039/0001-59

TACÓGRAFO VIANA - POSTO DE
ENSAIO METROLÓGICO LTDA

Rod BR- 262, s/nº - Ribeira
CEP - 29132-690

VIANA - E. SANTO

Razão Social/Carimbo



Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 11
001247/2026

DESPACHO Nº 003715/2026/PMDRP

Dores do Rio Preto, Sexta-feira, 6 de Março de 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À: Divisão de Compras

Encaminho os autos à Divisão de Compras para providencias.

Assinado por NATALIA VILAS BOAS
DE OLIVEIRA 127.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
06/03/2026 09:18:22

Natália Vilas Bôas Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por THIAGO
LOPES PESSOTTI
087.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE DORES DO RIO
PRETO
06/03/2026 09:36:02

Thiago Lopes Pessoti
Prefeito Municipal



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.582.792/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/10/2020
NOME EMPRESARIAL CRONOSUL - TACOGRACO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.313-656	BAIRRO/DISTRITO MARBRASA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CRONOSUL.COM.BR		TELEFONE (28) 9933-1030/ (28) 9933-1090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **09:22:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.557.688/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2015
NOME EMPRESARIAL TACOGRAFO CACHOEIRO - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA	NÚMERO 1255	COMPLEMENTO BR 482 - LOC TIJUCA
CEP 29.316-365	BAIRRO/DISTRITO SAFRA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENCIA@TACOGRAFOCACHOEIRO.COM.BR	TELEFONE (28) 3531-1116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **09:22:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.636.039/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 16/05/2019		
NOME EMPRESARIAL TACOGRAFO VIANA - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada							
LOGRADOURO ROD BR-262		NÚMERO SN		COMPLEMENTO KM 13			
CEP 29.132-690	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRA		MUNICÍPIO VIANA		UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@TACOGRAFOVIANA.COM.BR			TELEFONE (28) 9904-1040/ (27) 3012-5544				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2019			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **09:20:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO – ES

Razão Social: TACOGRAFO CACHOEIRO - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA

CNPJ: 23557688000100

Endereço: RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 1255, SAFRA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
- ES

EMAIL: adm@tacografocachoeiro.com.br

Telefone: 28 99904-1040

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PLACA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RBB3A89	R\$ 834,09	R\$ 834,09
02	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RBE3B71	R\$ 834,09	R\$ 834,09
03	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	QREOD46	R\$ 834,09	R\$ 834,09
04	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RBI4D70	R\$ 834,09	R\$ 834,09
05	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RQN6I51	R\$ 834,09	R\$ 834,09
06	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	SFX6C78	R\$ 834,09	R\$ 834,09
07	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo.	serviço	1	SGI2A45	R\$ 834,09	R\$ 834,09

	atualização e configuração versão SEVA/VDO					
08	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	OYK1531	R\$ 834,09	R\$ 834,09
09	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	SGA3C16	R\$ 834,09	R\$ 834,09
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 7506,81

R\$ 7506,81 (Sete Mil, quinhentos e seis Reais e oitenta e um centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

C.I – ES 03 de Março de 2026.


TACOGRAFO CACHOEIRO - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA

23.557.688/0001-007
TACÓGRAFO CACHOEIRO
POSTO DE ENSAIO METROLÓGICO LTDA-ME
Rod. Eng. Fabiano Vinácuay, 1.255
BR 482 - Loc. Tijuca - Safr.
CEP: 29.316-365
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

ORÇAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO – ES

Razão Social: *Quonotul - Tactógrafo e Serviços Automotivos LTDA*

CNPJ: *39.582.792/0001-95*

Endereço: *Rodovia Engenheiro Fabiano Uliacque, nº 389, Mar Branca
Bairro de Sapemum - ES CEP 29313-656.*

EMAIL: *adm@quonotul.com.br*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PLACA	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RBB3A89	R\$ 720,00	R\$ 720,00
02	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RBE3B71	R\$ 720,00	R\$ 720,00
03	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	QREOD46	R\$ 720,00	R\$ 720,00
04	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RBI4D70	R\$ 720,00	R\$ 720,00
05	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	RQN6I51	R\$ 720,00	R\$ 720,00
06	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	SFX6C78	R\$ 720,00	R\$ 720,00
07	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo.	serviço	1	SGI2A45	R\$ 720,00	R\$ 720,00

	atualização e configuração versão SEVA/VDO					
08	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	OYK1531	R\$ 720,00	R\$ 720,00
09	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. atualização e configuração versão SEVA/VDO	serviço	1	SGA3C16	R\$ 720,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 6.480,00

Telefone: ,

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

27 de FEVEREIRO de 2026.


Razão Social/Carimbo

39.582.792/0001-95
CRONO SUL
ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA
Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, 385
Marbrasa - CEP: 29313-656
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

2026**Fundo Municipal de Saúde**
Dispensa**1.247/2026**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO.

Status: Em andamento**Valor estimado:** \$ 0,00**Data da publicação:** 06/03/2026**Data de abertura:** 09/03/2026**Oculto no site:** Não**Fundamentação legal:** Dispensa Lei 14133/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES														
Pesquisa de Preços Nº 000077/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 001247/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM														
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CRONOSUL		TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		TACOGRAFO CACHOEIRO-POSTO DE E METROLOGICO LTDA		TACOGRAFO VIANA - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização-o e configuração versão seva/vdo. rbb3a89	SERV	1,00	720,00000	720,00			834,0900	834,09	874,0900	874,09	
00002		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização-o e configuração versão seva/vdo. rbe3871	SERV	1,00	720,00000	720,00			834,0900	834,09	874,0900	874,09	
00003		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização-o e configuração versão seva/vdo. qreod46	SERV	1,00	720,00000	720,00			834,0900	834,09	874,0900	874,09	
00004		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização-o e configuração versão seva/vdo. rbi4d70	SERV	1,00	720,00000	720,00			834,0900	834,09	874,0900	874,09	
00005		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização-o e configuração versão seva/vdo. rqn6i51	SERV	1,00	720,00000	720,00			834,9000	834,90	874,0900	874,09	
00006		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização-o e configuração versão seva/vdo. sfx6c78	SERV	1,00	720,00000	720,00			834,0900	834,09	874,0900	874,09	
00007		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização-o e configuração versão seva/vdo.	SERV	1,00	720,00000	720,00			834,0900	834,09	874,0900	874,09	
Emitida por: ANDRE DE SOUZA GONCALVES														



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Estado do Espírito Santo

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000077/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 001247/2026 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CRONOSUL				TACO GRAFO				TACO GRAFO VIANA - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA				Total	
						TACO GRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Unitário	Total		CACHOEIRO-POSTO DE E METROLOGICO LTDA	Unitário	Total		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00008		00003051	sgl2a45 MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seval/vdo. oyk1531	SERV	1,00	720,0000	720,0000	720,00		834,0900	834,09	834,09		874,0900	874,09		874,09		
						720,0000	720,0000	720,00		834,0900	834,09	834,09		874,0900	874,09		874,09		
00009		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seval/vdo. sga3c16	SERV	1,00	720,0000	720,0000	720,00		834,0900	834,09	834,09		874,0900	874,09		874,09		
						720,0000	720,0000	720,00		834,0900	834,09	834,09		874,0900	874,09		874,09		

Valor Total OBTIDO

7.507,62 7.866,81

Valor Total VENCIDO

6.480,00 6.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000077/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 001247/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. rbb3a89	SERV	1,00	809,390	809,39
00002		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. rbe3871	SERV	1,00	809,390	809,39
00003		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. qreod46	SERV	1,00	809,390	809,39
00004		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. rbi4d70	SERV	1,00	809,390	809,39
00005		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. rqn6i51	SERV	1,00	809,660	809,66
00006		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. sfx6c78	SERV	1,00	809,390	809,39
00007		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. sgi2a45	SERV	1,00	809,390	809,39
00008		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. oyk1531	SERV	1,00	809,390	809,39
00009		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. sga3c16	SERV	1,00	809,390	809,39

7.284,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Origem	Pesquisa de Preços Nº 000077/2026	Processo	001247/2026
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO.		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha	Dotação	Valor Total	
00008-15000015 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (080001.1030100272.037.33903600000.150000150000 - 1002)	7.284,78	
		7.284,78	
Total Geral		7.284,78	

DORES DO RIO PRETO, 12 de março de 2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES 088.***.***.
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
12/03/2026 09:40:21

Setor de Compras

Autorização da Despesa

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/Chave:D4220550E6D115F168634F6568578823>
Valores Médios para Reserva Orçamentária Nº 000077/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000077/2026 - 06/03/2026 - Processo Nº 001247/2026

<i>Vencedor</i>	CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		
<i>CNPJ</i>	39.582.792/0001-95		
<i>Endereço</i>	RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389 - MARBRASA - CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - ES - CEP: 29360000		
<i>Contato</i>	2899331030 adm@cronosul.com.br <adm@cronosul.com.br		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. rbb3a89	SERV	1,00	720,00	720,00
00002		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. rbe3871	SERV	1,00	720,00	720,00
00003		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. qreod46	SERV	1,00	720,00	720,00
00004		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. rbi4d70	SERV	1,00	720,00	720,00
00005		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. rqn6i51	SERV	1,00	720,00	720,00
00006		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. sfx6c78	SERV	1,00	720,00	720,00
00007		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. sgi2a45	SERV	1,00	720,00	720,00
00008		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. oyk1531	SERV	1,00	720,00	720,00
00009		00003051	MANUTENÇÃO ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção do taco grafo. atualização e configuração versão seva/vdo. sga3c16	SERV	1,00	720,00	720,00

Total do Fornecedor: 6.480,00
Total Geral: 6.480,00



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 001247/2026

À Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais ponderações, segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Em 12/03/2026

Assinado por ANDRE DE SOUZA GONCALVES
088.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
12/03/2026 09:41:33

André de Souza Gonçalves
Divisão de Compras





Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

Dispensa_Diversos_Lei 14.133

1. – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ X
SIM

☐
NÃO

2- Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

3 – Descrição Detalhada do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	SVÇ.	01	RBB3A89
02	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RBE3871
03	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	QRE0D46
04	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RBI4D70
05	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RQN6I51
06	Ensaio, selagem, inspeção técnica,	SVÇ.	01	SFX6C78





Secretaria Municipal de Saúde de São João del-Rei

	bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO			
07	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGI2A45
08	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	OYK1531
09	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGA3C16

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto.

6 - Capacidade Financeira

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida nos últimos 60 dias ou dentro do prazo de validade.

7 – Contextualização e Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde possui frota própria utilizada diariamente no transporte de pacientes e usuários, sendo imprescindível garantir a segurança dos mesmos.

O tacógrafo é equipamento obrigatório que registra velocidade, tempo de direção e distância percorrida, contribuindo diretamente para a segurança viária, fiscalização e cumprimento da legislação.

A manutenção preventiva e corretiva assegura o funcionamento adequado do equipamento, garantindo confiabilidade dos dados, evitando falhas e prevenindo irregularidades.





Secretaria Municipal de Saúde

Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES **de Dorcas do Rio Preto**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PLACA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	SVÇ.	01	RBB3A89	R\$720,00	R\$720,00
02	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	SVÇ.	01	RBE3871	R\$720,00	R\$720,00
03	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	QRE0D46	R\$720,00	R\$720,00
04	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo.	SVÇ.	01	RBI4D70	R\$720,00	R\$720,00





Secretaria Municipal de Saúde de Doris do Rio Preto

	Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO					
05	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RQN6I51	R\$720,00	R\$720,00
06	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SFX6C78	R\$720,00	R\$720,00
07	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGI2A45	R\$720,00	R\$720,00
08	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo.	SVÇ.	01	OYK1531	R\$720,00	R\$720,00





Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

	Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO					
09	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGA3C16	R\$720,00	R\$720,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	TACOGRAFO VIANA - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA	33.636.039/0001-59
02	TACOGRAFO CACHOEIRO - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA	23.557.688/0001-00
03	CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	39.582.792/0001-95

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$7.284,78(sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
----------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080
Unidade orçamentaria: 080001
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 0034
Projeto Atividade: 2.037
Elemento de Despesa: 33903600000
Ficha: 08
Fonte de Recursos: 150000150000
Conta Bancaria: 19.369.040

9 – Interesse Público

A contratação garante:

- Segurança dos usuários transportados;





Secretaria Municipal de Saúde

Cumprimento da legislação vigente;

de São João do Rio Preto

- Transparência e fiscalização;
- Melhor gestão da frota;
- Prevenção de fraudes e irregularidades.

10 – Tipo de Contratação

	Contrato		Empenho
	Carta Contrato	x	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

x	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
x	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
x	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)





Secretaria Municipal de Saúde

	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
x	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
x	E-mail de contato;
x	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante. Contratante: Secretaria Municipal de saúde, pelo e-mail saude@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 9990943542. Contratada: Cronosul - Tacógrafo E Serviços Automotivos LTDA, pelo e-mail Adm@cronosul.com.br ou pelo telefone (28)99933-1030

15 – Local de Entrega/Execução

O serviço será executado em local disponibilizado no endereço da Contratada.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Os objetos deverão ser entregues/executados no prazo de 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. Sendo obrigação da contratada agendar o serviço respeitando o horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00h.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

Não se aplica.

20 – Vigência do Contrato





Secretaria Municipal de Saúde

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

de Dorcas do Rio Preto

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica

23 – Aceite Definitivo

A aceitação do objeto para a entrega definitiva será mediante o atendimento de todas as condições deste Termo de Referência, com a assinatura da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

(Os itens abaixo são mínimos, devendo ser adequados para cada termo de referência).

Compete à Contratada:

- Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual





Secretaria Municipal de Saúde

, que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

de São João del-Rei

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

Em caso de multa aplicar XXX %, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

A publicação da ratificação de dispensa/ inexigibilidade será realizada pelo Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐
SIM





Não

x

Não se aplica

Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

O termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade será realizado pela Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

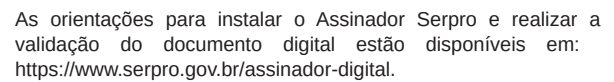
Eu, **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Dorcas do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Assinado por NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
127.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
26/03/2026 09:35:45

Nátalia Vilas Bôas de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



QR-CODE

**SERPRO / SENATRAM**

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Data de Emissão / Data de Emissão - 4. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade - ACC - 4. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permissão de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoria de Permissão de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Filiação / Filialion / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações - Local / Place / Lugar

I<BRA058282647<208<<<<<<<<<
9412309M3303056BRA<<<<<<<<<2
GUILHERME<<PA<GARBELOTT0<<<<<

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.582.792/0001-95
Razão Social: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA 389 / MARBRASA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29313-656

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2026 a 12/04/2026

Certificação Número: 2026031400575544745398

Informação obtida em 17/03/2026 10:53:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2026 11:00:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: **39.582.792/0001-95**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA”
1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

LUCIO AFONSO PIASSI, brasileiro, nascido em 05/11/1963, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC – ES, residente e domiciliado na [REDACTED] e

GUILHERME PA GARBELOTTO, brasileiro, nascido em 30/12/1994, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC – ES, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], sócios da Sociedade Empresária Limitada:

CRONO SUL – ENSAIOS METROLOGICOS LTDA, estabelecida na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, bairro Marbrasa, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29315-060, inscrita no CNPJ 39.582.792/0001-95 e no Estado sob o nº 083.709.53-3, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32202687496 em 27.10.2020, resolvem de pleno e comum acordo alterar o contrato social em conformidade com a lei 10.406 de 10/01/2002 nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade passa a girar sob o nome empresarial **CRONOSUL – TACÓGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade, neste ato, resolve alterar o objeto social, excluindo o **CNAE 45.20.0-01- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** e passa a ter por objeto social as atividades de: **Serviço de aferição, instalação, manutenção e calibração em instrumentos de cronotácografo; Serviço de instalação e manutenção em equipamento de rastreamento veicular; Serviço de instalação e manutenção elétrica e de acessórios automotivos e Comércio a varejo de peças e acessórios automotivos.**

<i>CNAE</i>	<i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS</i>
<i>3312-1/02</i>	<i>Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.</i>
<i>4520-0/03</i>	<i>Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.</i>
<i>4530-7/03</i>	<i>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.</i>

CLÁUSULA TERCEIRA – Neste ato será admitida como sócia a Sra. **MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI**, brasileira, nascida em 15/06/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº [REDACTED], Carteira de

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA” **1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SSP – ES, residente e domiciliada na Rua [REDACTED].

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **LUCIO AFONSO PIASSI**, neste ato, não desejando permanecer na sociedade, cede e transfere por venda em moeda corrente do País, a totalidade de suas quotas ou seja 40.000 (quarenta mil) quotas por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 14 (cartoze) parcelas mensais, para a sócia **MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI**, pelo que dá plena, raza e geral quitação de seus bens, retirando-se da sociedade para todos os fins legais e de direito.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão desta alteração havida, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR</i>	<i>PERCENTUAL</i>
<i>Marília da Penha Martins de Souza Piassi</i>	<i>40.000</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>	<i>80%</i>
<i>Guilherme Pa Garbelotto</i>	<i>10.000</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>20%</i>
	<i>50.000</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>	<i>100%</i>

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia **MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Os sócios declaram que a sociedade se reenquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA”
1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art. 3º, II, Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA NONA – À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social em conformidade com a lei 10.406 de 10/01/2002.

CRONOSUL – TACÓGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Consolidação do Contrato Social

MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI, brasileira, nascida em 15/06/1965, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SSP – ES, residente e domiciliada na Rua [REDACTED]

GUILHERME PA GARBELOTTO, brasileiro, nascido em 30/12/1994, solteiro, empresário, CPF nº [REDACTED], Carteira de Identidade nº [REDACTED], órgão expedidor SPTC – ES, residente e domiciliado na Rua [REDACTED], sócios da Sociedade Empresária Limitada:

CRONOSUL – TACÓGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, estabeleci da na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, bairro Marbrasa, município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP 29315-060, inscrita no CNPJ 39.582.792/0001-95 e no Estado sob o nº 083.709.53-3, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o n.º 32202687496 em 27.10.2020, resolvem de pleno e comum acordo consolidar o contrato social em conformidade com a lei 10.406 de 10/01/2002 nas seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **CRONOSUL – TACÓGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e domicílio fiscal na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.313-656.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA” **1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade terá por objeto as atividades de: **Serviço de aferição, instalação, manutenção e calibração em instrumentos de cronotácografo; Serviço de instalação e manutenção em equipamento de rastreamento veicular; Serviço de instalação e manutenção elétrica e de acessórios automotivos e Comércio a varejo de peças e acessórios automotivos.**

<i>CNAE</i>	<i>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS</i>
3312-1/02	<i>Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.</i>
4520-0/03	<i>Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.</i>
4530-7/03	<i>Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.</i>

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 27/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA – O capital social será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

<i>SÓCIOS</i>	<i>QUOTAS</i>	<i>VALOR</i>	<i>PERCENTUAL</i>
<i>Marília da Penha Martins de Souza Piassi</i>	<i>40.000</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>	<i>80%</i>
<i>Guilherme Pa Garbelotto</i>	<i>10.000</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>	<i>20%</i>
<i>Totais</i>	<i>50.000</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>	<i>100%</i>

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE à sócia **MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA”

1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá o direito a uma retirada mensal a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção ou não de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo, todavia, optarem pelo aumento de capital ou constituição de quaisquer reservas, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

***“CRONO SUL - ENSAIOS METROLÓGICOS LTDA”
1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social***

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os casos omissos no presente contrato, serão resolvidos com observância da Lei nº 10.406/2002, e quando necessária, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, consoante a permissão do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

DO PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram que a sociedade se reenquadra em EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.(art. 3º, II, Lei Complementar nº 123, de 2006).

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Cachoeiro de Itapemirim-ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento de alteração contratual em via única.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de agosto de 2023.

LUCIO AFONSO PIASSI
assinatura digital

GUILHERME PA GARBELOTTO
assinatura digital

MARÍLIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI
assinatura digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	GUILHERME PA GARBELOTTO
██████████	LUCIO AFONSO PIASSI
██████████	MARILIA DA PENHA MARTINS DE SOUZA PIASSI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2023 16:19 SOB N° 20231530978.
PROTOCOLO: 231530978 DE 06/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313267388. CNPJ DA SEDE: 39582792000195.
NIRE: 32202687496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/08/2023.
CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, com endereço RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389, MARBRASA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.582.792/0001-95, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 17 de março de 2026



CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

39.582.792/0001-95

CRONO SUL
SERVICOS METROLÓGICOS LTDA

Eng. Fabiano Vivacqua, 389
Marbrasa - CEP: 29313-656

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 39.582.792/0001-95

Data de Expedição: 17/03/2026 10:58:07

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025831395 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: MARBRASA

Logradouro: ROD ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA

Número: 389

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.313-656

-- CONTATO --

Email: ADM@CRONOSUL.COM.BR

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: (28) 99933-1090

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000326441

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 39.582.792/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/03/2026**, válida até **15/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0024.883F.8DD0.9872**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 39.582.792/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:24 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **CFD4.D601.44CE.8FCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 21173/2026

**Nome: CRONO SUL - TACOGRAFO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 39.582.792/0001-95**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 09:48:04 do dia 17/03/2026 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 16/05/2026.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **9e916876**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.582.792/0001-95

Certidão nº: 16750204/2026

Expedição: 17/03/2026, às 11:05:14

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.582.792/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 54
001247/2026

DESPACHO Nº 004939/2026/PMDRP

Dorcas do Rio Preto, Quinta-feira, 26 de Março de 2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À: Administração e Finanças

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as devidas providências.

Assinado por NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
127.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
26/03/2026 09:38:23

Natália Vilas Bôas de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 1247/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Trata-se da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender as necessidades da Secretaria.

Sendo assim, encaminho os autos à Divisão de Finanças para informar se existe Disponibilidade Financeira e após, à divisão de Contabilidade para demais trâmites.

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
26/03/2026 11:09:25

Jorge Luiz Nacari
Secretário Municipal de Administração e Finanças





DESPACHO Nº 004998/2026/PMDRP

Dorés do Rio Preto, Quinta-feira, 26 de Março de 2026

À Divisão de Contabilidade

Informo que existe disponibilidade financeira nas seguintes Fontes de Recurso:

- 150000150000 – Recursos Ordinários

Diante disso, encaminhamos o presente processo para as devidas providências.

Assinado por GABRIELA LOPES
MOREIRA FARIA 031.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO
26/03/2026 13:10:21

Gabriela Lopes Moreira Faria
Chefe de Divisão de Finanças





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO PROCESSO Nº 001247/2026

Informo que o ECM: 103 das folha(S): 17, está sendo substituído pelo ECM: 112

MOTIVO: Troca de Dotação Orçamentária

Dorcas do Rio Preto/ES, Sexta-feira, 27 de Março de 2026



Secretaria Municipal de Saúde

de Dorcas do Rio Preto

Dispensa_Diversos_Lei 14.133

1. – Estudo Técnico Preliminar – ETP

☒ X
SIM

☐
NÃO

2- Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorcas do Rio Preto/ES.

3 – Descrição Detalhada do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	SVÇ.	01	RBB3A89
02	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RBE3871
03	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	QRE0D46
04	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RBI4D70
05	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RQN6I51
06	Ensaio, selagem, inspeção técnica,	SVÇ.	01	SFX6C78





Secretaria Municipal de Saúde de São João del-Rei

	bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO			
07	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGI2A45
08	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	OYK1531
09	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGA3C16

4 – Amostra/Protótipo

Não se aplica.

5 – Capacidade Técnica

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto.

6 - Capacidade Financeira

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida nos últimos 60 dias ou dentro do prazo de validade.

7 – Contextualização e Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde possui frota própria utilizada diariamente no transporte de pacientes e usuários, sendo imprescindível garantir a segurança dos mesmos.

O tacógrafo é equipamento obrigatório que registra velocidade, tempo de direção e distância percorrida, contribuindo diretamente para a segurança viária, fiscalização e cumprimento da legislação.

A manutenção preventiva e corretiva assegura o funcionamento adequado do equipamento, garantindo confiabilidade dos dados, evitando falhas e prevenindo irregularidades.





Secretaria Municipal de Saúde

Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES **de Dorcas do Rio Preto**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PLACA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	SVÇ.	01	RBB3A89	R\$720,00	R\$720,00
02	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO.	SVÇ.	01	RBE3871	R\$720,00	R\$720,00
03	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	QRE0D46	R\$720,00	R\$720,00
04	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo.	SVÇ.	01	RBI4D70	R\$720,00	R\$720,00





Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

	Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO					
05	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	RQN6I51	R\$720,00	R\$720,00
06	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SFX6C78	R\$720,00	R\$720,00
07	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGI2A45	R\$720,00	R\$720,00
08	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo.	SVÇ.	01	OYK1531	R\$720,00	R\$720,00





Secretaria Municipal de Saúde de Doris do Rio Preto

	Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO					
09	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacógrafo. Atualização e Configuração Versão SEVA/VDO	SVÇ.	01	SGA3C16	R\$720,00	R\$720,00

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS

Nº	Razão Social das Empresas cotadas	CNPJ
01	TACOGRAFO VIANA - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA	33.636.039/0001-59
02	TACOGRAFO CACHOEIRO - POSTO DE ENSAIO METROLOGICO LTDA	23.557.688/0001-00
03	CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	39.582.792/0001-95

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$7.284,78(sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
----------------------------	---

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080
Unidade orçamentaria: 080001
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 0027
Projeto Atividade: 2.037
Elemento de Despesa: 33903600000
Ficha: 09
Fonte de Recursos: 150000150000
Conta Bancaria: 19.369.040

9 – Interesse Público

A contratação garante:

- Segurança dos usuários transportados;





Secretaria Municipal de Saúde

Cumprimento da legislação vigente;

de Dorcas do Rio Preto

- Transparência e fiscalização;
- Melhor gestão da frota;
- Prevenção de fraudes e irregularidades.

10 – Tipo de Contratação

	Contrato		Empenho
	Carta Contrato	x	Ordem de Execução de Serviço
	Autorização de Compra		Ata de Registro de Preços

Condição Especial:

11 – Modo de Fornecimento

x	Única		Mensal
	Parcelado		Por demanda
	Outro (Condição especial)		
Condição Especial:			

12 - Descrição da Solução (Em caso de obras e Serviços de engenharia).

	Empreitada por preço unitário		Contratação integrada
	Empreitada por preço global		Contratação semi-integrada
	Empreitada integral		Fornecimento e prestação de serviço associado
	Contratação por tarefa		

13 - Requisitos da Contratação.

	Contrato Social ou CCMEI da Empresa (em anexo)
x	Documentos do representante legal ou procuração do representante (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Declaração conforme art. 7º Inciso XXXIII da CF88 - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em anexo) * PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO EMPREGADOR
x	Certidão de falência (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
x	Certidão Municipal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Certidão Estadual (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)





Secretaria Municipal de Saúde

	Certidão Federal (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Certidão FGTS (em anexo) (PESSOA JURÍDICA)
x	Certidão Trabalhista (em anexo) (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)
x	Consulta Consolidada: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) Endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ (PESSOA JURÍDICA)
x	E-mail de contato;
x	Telefone de contato;
	Outros.....

14 – Modelo de Gestão do Contrato.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante. Contratante: Secretaria Municipal de saúde, pelo e-mail saude@pmdrp.es.gov.br ou pelo telefone (28) 9990943542. Contratada: Cronosul - Tacógrafo E Serviços Automotivos LTDA, pelo e-mail Adm@cronosul.com.br ou pelo telefone (28)99933-1030

15 – Local de Entrega/Execução

O serviço será executado em local disponibilizado no endereço da Contratada.

16 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

Os objetos deverão ser entregues/executados no prazo de 15 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. Sendo obrigação da contrata agendar o serviço respeitando o horário de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00h.

17 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após entrega dos materiais

18 – Pagamento antecipado.

Não se aplica.

19 – Reajuste.

Não se aplica.

20 – Vigência do Contrato





Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

x	menor preço		maior retorno econômico
	melhor técnica ou conteúdo artístico		maior desconto
	técnica e preço		

22 - Aceite provisório

Não se aplica

23 – Aceite Definitivo

A aceitação do objeto para a entrega definitiva será mediante o atendimento de todas as condições deste Termo de Referência, com a assinatura da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato.

24 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica.

25 – Deveres das Partes

(Os itens abaixo são mínimos, devendo ser adequados para cada termo de referência).

Compete à Contratada:

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);





Secretaria Municipal de Saúde de São João del-Rei

zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;

e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

26 – Sanções

De acordo com os art. 155 ao 163 da Lei 14.133/2021

Em caso de multa aplicar XXX %, de acordo com o art. 156, § 3º.

27 – Caução Contratual

Deverá ser exigida garantia de execução contratual conforme preceituado no art. 96 da Lei Nº 14.133/2021, para obras e serviços especiais.

28 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

A publicação da ratificação de dispensa/ inexigibilidade será realizada pelo Diário Oficial.

29 – Natureza Contínua (Em caso de Serviço)

☐

SIM





Não

x

Não se aplica

Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

30 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

31 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

32 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

33 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

34 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

35 – Identificação do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

36 – Identificação do Responsável pela aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

37 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde





Secretaria Municipal de Saúde de Dorcas do Rio Preto

38 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

39 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

40 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

41 – Autorização do responsável pela autorização para abertura do processo licitatório.

Nome: Thiago Lopes Pessotti	Matricula: 16270
Cargo: Prefeito Municipal	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

42 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

O termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade será realizado pela Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto.

43 – Responsável pela elaboração do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

44 – Responsável pela aprovação do ETP (estudo técnico preliminar)

Nome: Natalia Vilas Boas de Oliveira	Matricula: 016330
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

45 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini	Matricula: 016862
Cargo: Chefe de Divisão de Transporte	Setor: Secretaria Municipal de Saúde

46 – Nomeação do Fiscal do Contrato





Secretaria Municipal de Saúde

Nome: Dênia de Oliveira Carvalini

Matricula: 016862

Cargo: Chefe de Divisão de Transporte

de Dorcas do Rio Preto

47 – Aprovação do Secretário da Pasta

Eu, **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Saúde do Município de Dorcas do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Assinado por NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
127.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
27/03/2026 13:31:19

NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VALORES MÉDIOS PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA

<i>Origem</i>	Pesquisa de Preços Nº 000077/2026	<i>Processo</i>	001247/2026
<i>Objeto</i>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO.		
<i>Órgão</i>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
<i>Ficha</i>	<i>Dotação</i>	<i>Valor Total</i>	
00009-15000015 0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.1030100272.037.33903900000.150000150000 - 1002)	7.284,78	
			7.284,78
Total Geral			7.284,78

DORES DO RIO PRETO, 27 de março de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA 134.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
27/03/2026 13:43:10

Setor de Compras

Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 001247/2026

À Secretaria Municipal de Saúde

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorcas do Rio Preto, 27 de março de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***_**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
27/03/2026 13:44:48

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO
ESPIRITO SANTO
10.666.803/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000177/2026 - LIBERADA

001247/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000009

Data : 30/03/2026

Data Ref.: 30/03/2026

Valor : **7.284,78**

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0027 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade : 2.037 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Saldo Anterior Ficha	7.284,78	Valor Pré Empenho	7.284,78	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001247/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.284,78
--	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	7.284,78	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	7.284,78
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.284,78	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	7.284,78

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 30 de março de 2026

Alvaro Luciano Azevedo
Técnico em Contabilidade
CRC-ES014452/O-0

Natalia Vilas Boas de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Cleidiane da Silva Pires
Contadora
CRC-ES 021032/O-6

Assinado por RAFAELA RODRIGUES LIMA 133.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
30/03/2026 08:27:59

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdp.es.gov.br/> Chave: 14535E1269043CF0AD0AC12A768011C9
Nota de Reserva/Pré Empenho Nº 000177/2026



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 001247/2026

ID: 2026.024E0700001.09.0045

A Procuradoria Geral do Município

Sugiro a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorcas do Rio Preto/ES, baseada no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [\(Vigência\)](#)

Dorcas do Rio Preto, 30 de março de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
092.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
30/03/2026 12:07:37

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 1247/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafo

VALOR: R\$ 7.284,78

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Doris do Rio Preto/ES, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da contratação de empresa especializada para manutenção de tacógrafo, conforme especificações contidas no termo de referência.

É o que se tem a relatar.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), para o ano de 2026, por ocasião da publicação do decreto federal nº 12.807/2025.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 7.284,78 é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Dorcas do Rio Preto/ES, 30 de março de 2026

Assinado por THAIS BARBARA GOMES 122.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO
PRETO
30/03/2026 14:40:58

Dra. Thaís Bárbara Gomes
Procuradora do Município



Processo nº: 1247/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À: Divisão de Compras

DESPACHO

Trata-se de processo no qual a Secretaria Municipal de Saúde pleiteia autorização para a prestação de serviços de manutenção de tacógrafos. Junto ao ECM 03 encontra-se o Estudo Técnico Preliminar, o qual contém a justificativa sobre a necessidade da referida contratação.

Desta forma, aprovo o termo de referência constante no ECM 23, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, onde também se encontra definido o menor preço como forma e critério de seleção.

Consta nos autos ainda cotações de preços realizadas pelo Setor de Compras, no intuito de encontrar a proposta mais vantajosa para a administração. Assim, foi elaborado quadro demonstrativo com as propostas, bem como a mais vantajosa, conforme ECM 15.

O setor de compras, apresentou preço médio estimado, tendo em vista o valor médio do item a ser adquirido pela Secretaria, também foi informado que existe disponibilidade financeira, bem como dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Foi sugerido pelo Setor de Licitação a que a presente aquisição poderá se dar na modalidade dispensa, conforme art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que o preço médio da proposta, no valor de R\$ 7.284,78 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e o de menor preço, no valor total geral de R\$ 6.480,00 (vinte e oito mil, cinquenta e sete reais e trinta centavos)

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico no ECM 28, sendo assim, em atenção à recomendação jurídica descrita.

E encaminho o presente à Divisão de Compras para emissão de ID, após à



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 80

001247/2026



Secretaria Municipal de Planejamento para elaboração do contrato, observando, no entanto, que todas as certidões de regularidade deverão estar válidas no momento da aquisição, conforme dispõe o artigo 72, inciso V da Lei nº 14.133/2021, bem como do pagamento, sob pena de responsabilização, tudo em ordem autorizo o empenho.

Dorcas do Rio Preto, 30/03/2026.

Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI
087 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO
RIO PRETO
31/03/2026 09:32:24

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo nº 001247/2026

ERRATA

Onde se lê: ID: 2026.024E0700001.09.0045

Leia-se: **ID: 2026.024E0500001.09.0004**

Dores do Rio Preto, 31 de março de 2026.

Assinado por LILIAN PATRICIA BARBOSA BUCALETO CARELLI DO COUTO.
092.*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Lilian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do Couto
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 001247/2026

Ao examinar o Termo de Referência, verificou-se que o item **19 – Reajuste** não foi devidamente preenchido, não constando a definição quanto ao índice, periodicidade e forma de aplicação do reajuste.

Dorcas do Rio Preto, 1ª de abril de 2026

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO
PRETO
01/04/2026 09:35:46

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO PROCESSO Nº 001247/2026

“19 – Reajuste: onde se lê ‘não se aplica’, passa-se a ler: ‘O índice de reajuste a ser utilizado será o IPCA’.”

Dorcas do Rio Preto/ES, Quarta-feira, 1 de Abril de 2026

Dores do Rio Preto**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico nº 000008/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0009**

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Aquisição de camisas personalizadas para atendimento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como para utilização nas campanhas socioassistenciais maio Laranja, junho Violeta e agosto Lilás, além de ações desenvolvidas pelos Conselhos Municipais da Mulher e do Idoso.

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 04 de maio de 2026.

Início da disputa: às 09:00h do dia 04 de maio de 2026.

Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dores do Rio Preto/ES, 31 de março de 2026.

Helder Carelli do Couto

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1759385

**Pregão Eletrônico nº 000009/2026
ID: 2026.024E0700001.01.0010**

O Município de Dores do Rio Preto - ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Banheiros Químicos, para atender aos eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 30 de abril de 2026.

Início da disputa: às 09:00h do dia 30 de abril de 2026.

Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dores do Rio Preto/ES, 31 de março de 2026.

Helder Carelli do Couto

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1759389

**Concorrência Eletrônica nº 000002/2026
ID: 2026.024E0500001.01.0001**

O Município de Dores do Rio Preto - ES, torna público que realizará **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos moldes da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Benvido Borges, nº 80, Cidade Alta, Município de Dores do Rio Preto. ES, com fornecimento de material e mão de obra, em conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações técnicas.

Abertura das propostas: às 09:00h do dia 07 de maio de 2026.

Início da disputa: às 09:00h do dia 07 de maio de 2026.

Edital Completo nos sites: www.pmdrp.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Dores do Rio Preto/ES, 31 de março de 2026.

Lílian Patrícia Barbosa Bucalêto Carelli do

Couto

Agente de Contratações

Protocolo 1759393

Dispensa de Licitação**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
043/2026**

ID: 2026.024E0700001.09.0042

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para Aquisição de máquinas e equipamentos manuais, destinados ao apoio das atividades operacionais, manutenção, conservação e serviços urbanos do município.

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO PARAISO LTDA.

CNPJ: 64.373.368/0003-40, no valor total de R\$ 11.626,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

Contratada: K H M RUBIO.

CNPJ: 21.075.343/0001-95, no valor total de R\$ 10.860,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).

Conforme proposta de preço constante no processo nº 001353/2026.

Dores do Rio Preto, 31 de março de 2026.

Ailson Jose Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Urbanos

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dores do Rio Preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Dores do Rio Preto, 31 de março de 2026.

Thiago Lopes Pessotti

Prefeito Municipal

Protocolo 1759405

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
044/2025**

ID: 2026.024E0500001.09.0004

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação** para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Rio Preto/ES.

Contratada: CRONOSUL - TACOGRAFO E

SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.
CNPJ: 39.582.792/0001-95, no valor total de R\$ 6.480,00, (SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 001247/2026.

Dores do Rio Preto, 31 de março de 2025.

Natalia Vilas Boas de Oliveira Secretária de Saúde

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 31 de março de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1759406

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2026
ID: 2026.024E0700001.09.0043

A Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso I, a **Dispensa de Licitação** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição e melhoramento da iluminação pública das PRAÇAS MANOEL FERNANDES ORNELAS, PRAÇA OCTÁVIO C. BASTOS E PRAÇA SETE DE ABRIL, localizadas no município de Dorés do Rio Preto/ES.

Contratada: CJ DETOGNI MATERIAL ELETRICO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 30.728.206/0001-01, no valor total de R\$ 47.550,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Conforme proposta de preço constante no processo nº 001398/2026.

Dores do Rio Preto, 31 de março de 2026.

Paulo Sergio Da Silva Ferrando Secretário Municipal Interino de Obras e Saneamento

Ratifico a Dispensa da Licitação conforme parecer da Procuradoria Geral do Município de Dorés do Rio preto, conforme artigo 72 da Lei 14.133/2021.
Dores do Rio Preto, 31 de março de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Protocolo 1759408

Fundão

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2025-QFFF4
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
ID CIDADES: 2026.026E0600006.01.0006
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES por meio da

Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 183/2023 com as alterações que lhe sucederam, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CAMPO BOM DE BOLA NO DISTRITO DE TIMBUÍ, FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**, estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus Anexos, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/04/2026

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 até às 08h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/04/2026 às 08h00min

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2026 às 09h00min

Local: NA PLATAFORMA BLL - <http://bll.org.br>

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br) e na plataforma BLL (<http://bll.org.br>) e no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Fundão/ES, 31 de março de 2026.

Mayra Thomaz Pedroni
Agente de Contratação

Protocolo 1759864

Guaçu

Resultado de Licitação

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2026
Processo Administrativo 1731/2026

ID CidadES/TCE-ES:
2026.027E0500002.09.0012

OBJETO: REFORMA E REPARO NO IMÓVEL DESTINADO AO SERDIA - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA

Empresas Vencedoras:
CONTRUTORA CARGO LTDA
CNPJ: 41.313.122/0001-15

Perfazendo o total **R\$ 59.356,45 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**.

Guaçu-ES, 30 de março de 2026.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintendência de Compras

Protocolo 1759047



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Dispensa Nº 000044/2026 - 01/04/2026 - Processo Nº 001247/2026
Publicante	THIAGO LOPES PESSOTTI
Data	01/04/2026
Tipo	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001247/2026

ID: 2026.024E0500001.09.0004

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto/ES, torna público de acordo com a Lei 14.133/2021, artigo 75, inciso II, a **Dispensa de Licitação 000044/2026** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO., como segue: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.582.792/0001-95 no valor total de R\$ 6.480,00 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme proposta de preço constante no processo nº 001247/2026.

Dorés do Rio Preto, 01 de abril de 2026.

THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722
Assinado digitalmente
por THIAGO LOPES
PESSOTTI:08795989722
Data: 2026.04.01
10:35:34 -0300

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000044/2026



Última atualização 01/04/2026

Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade compradora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27167386000187-1-000071/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO.

Informação complementar:

Manutenção do tacógrafo é essencial para garantir segurança no transporte, confiabilidade dos dados e cumprimento da legislação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 7.284,78

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	MANUTENÇÃO	1	R\$ 809,39
2	MANUTENÇÃO	1	R\$ 809,39
3	MANUTENÇÃO	1	R\$ 809,39
4	MANUTENÇÃO	1	R\$ 809,39
5	MANUTENÇÃO	1	R\$ 809,66

Exibir: 1-5 de 9 itens

Página:  

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão de Compras do Município de Dorcas do Rio Preto

PROCESSO Nº 001247/2026

À Secretaria Municipal de Planejamento

Segue processo com as devidas solicitações atendidas para demais providências.

Dorcas do Rio Preto, 1º de abril de 2026.

Assinado por PAOLA DE MELO PAULA
134.***.***-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO
RIO PRETO
01/04/2026 13:49:27

Paola de Melo Paula
Divisão de Compras





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 06 de abril de 2026.

Processo Nº 1247/2026

À

Procuradoria Geral do Município

Assunto: Nomeação do Fiscal

Remeto a V. S. o processo acima mencionado para emissão do ato de nomeação do fiscal do Contrato 092/2026:

Fica responsável pela Gestão e Fiscalização contratual a Chefe de Divisão de Transporte, Sra. Dênia de Oliveira Carvalini, ou quem a suceder.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
06/04/2026 10:50:29

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PORTARIA Nº 240/2026

“Designa Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato”

Contrato nº 092/2026

Ref. Processo - CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafo

O Prefeito de Dorcas do Rio Preto/ES, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no artigo 74, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Processo nº 1247/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Dênia de Oliveira Carvalini**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º.- Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 3º. - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º -. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorcas do Rio Preto/ES, em 09 de abril de 2026

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO RIO PRETO

THIAGO LOPES PESSOTTI
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 14 de abril de 2026.

Processo Nº 1247/2026

À

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Assunto: Tipo de Contratação.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado devido a uma inconsistência no **Item 10** do Termo de Referência (ECM 23, página 06). Encaminho para providências. Logo após retorná-lo.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS REIS 187 *** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
14/04/2026 08:49:30

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO PROCESSO Nº 001247/2026

ERRATA – ITEM 10 DO TERMO DE REFERÊNCIA (ECM 23, PÁGINA 06)

Onde se lê:

“Ordem de Execução do Serviço”

Leia-se:

“Contrato”

Assinado por NATÁLIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
127.***.***.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
15/04/2026 12:22:32

Natália Vilas Bôas de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 092/2026

PROCESSO Nº 1247/2026

ID: 2026.024E0500001.09.0004

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA CRONOSUL - TACOGRFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges, Centro - Dorés do Rio Preto - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.666.803/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA** e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara de Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **CRONOSUL - TACOGRFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.582.792/0001-95, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, Marbrasa, Cachoeiro De Itapemirim/ES – CEP 29.313-656, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME PA GARBELOTTO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 1247/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorés do Rio Preto/ES, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão e Fiscalização contratual a Chefe de Divisão de Transporte, Sra. Dênia de Oliveira Carvalini, ou quem a suceder.

6.3. O serviço será executado em local disponibilizado no endereço da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Classificação Funcional Programática: 009 080001 10 301 0027 2.037

Unidade Orçamentária: 001

Função: 10

SubFunção: 301

Programa: 0027

Projeto/Atividade: 2.037

Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 009

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.3. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.5. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dorcas do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorcas do Rio Preto-ES, 06 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRONOSUL TACOGRAFO E
SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:39582792000195

Assinado de forma digital por CRONOSUL
TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:39582792000195
Dados: 2026.04.16 09:38:59 -03'00'

CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
GUILHERME PA GARBELOTTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000044/2026
Processo: 001247 / 2026
Contrato Nº 000092/2026

Empresa: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 39.582.792/0001-95
Endereço: RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389 - MARBRASA - CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - ES - CEP: 29313656

00000032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Ficha/Fonte: 00009-150000150000							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RBB3A89	SERV	1,000	720,000	720,000
000002	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RBE3871	SERV	1,000	720,000	720,000
000003	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. QREOD46	SERV	1,000	720,000	720,000
000004	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RBI4D70	SERV	1,000	720,000	720,000
000005	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RQN6I51	SERV	1,000	720,000	720,000
000006	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. SFX6C78	SERV	1,000	720,000	720,000
000007	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. SGI2A45	SERV	1,000	720,000	720,000
000008	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. OYK1531	SERV	1,000	720,000	720,000
000009	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. SGA3C16	SERV	1,000	720,000	720,000

Valor Total Ficha: 6.480,000



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Valor Total Secretaria: 6.480,000

Valor Total Geral: 6.480,000



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO Nº 092/2026

PROCESSO Nº 1247/2026

ID: 2026.024E0500001.09.0004

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026 ART. 75, II da Lei 14.133/21

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA CRONOSUL - TACOGRFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges, Centro - Dorés do Rio Preto - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.666.803/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA** e o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara de Galvêas, 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **CRONOSUL - TACOGRFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.582.792/0001-95, com sede na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 389, Marbrasa, Cachoeiro De Itapemirim/ES – CEP 29.313-656, representada neste ato pelo Sr. **GUILHERME PA GARBELOTTO**, ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Legislação em vigor, de acordo com os termos do Processo nº 1247/2026, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipulada que não contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pela Lei 14.133/21 e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art.92, I e II)

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de tacógrafos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dorés do Rio Preto/ES, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência** e Relação de Itens em anexo:

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O termo de referência que embasou a contratação;

1.2.2. O edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o aviso de dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato

2.3. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela a execução dos serviços aqui ajustado, a contratante pagará à contratada, o valor de R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.2. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei 14.133/21, que a este contrato se aderirá.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, devidamente atestado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras que, depois de conferidos e visados, serão encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para Pagamento.

5.2. O valor do contrato será reajustado anualmente pelo índice IPCA tendo como data base a data de elaboração do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEXTA – MODELO DE GESTÃO

6.1. O prazo para a entrega será de até 15 (quinze) dias corridos após a emissão e envio da Autorização da Fornecimento por meio de e-mail, AR ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratada.

6.2. Fica responsável pela Gestão e Fiscalização contratual a Chefe de Divisão de Transporte, Sra. Dênia de Oliveira Carvalini, ou quem a suceder.

6.3. O serviço será executado em local disponibilizado no endereço da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Classificação Funcional Programática: 009 080001 10 301 0027 2.037

Unidade Orçamentária: 001

Função: 10

Subfunção: 301

Programa: 0027

Projeto/Atividade: 2.037

Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 009

CLAUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete à CONTRATADA:

8.1.1. Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

8.1.2. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

8.1.3. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

8.1.5. Assinar e entregar/postar o termo de contrato em até 03(três) dias úteis, contados da data do recebimento do mesmo, ou instrumento equivalente via e-mail ou convocação.

8.2. Compete a CONTRATANTE:

8.2.1. efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

8.2.2. dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;

8.2.3. determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

8.2.4. designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

8.2.5. cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.1.1. advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.1.2. impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 8.2 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.1.3. **declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas a,b do subitem acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2. **Multa:** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora de 10% do valor do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art.92, XIX)

10.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;

10.2. A contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

10.2.1. inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em Lei;

10.2.2. não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

10.2.3. atraso injustificado na entrega dos materiais/serviços;

10.2.4. decretação de falência ou instauração de insolvência civil ou dissolução da sociedade;

10.2.5. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município prejudique a execução do Contrato;

10.2.6. a subcontratação total ou parcial dos materiais contratados sem a prévia autorização da PMDRP;

10.2.7. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito municipal, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

10.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. É eleito o Foro de Dorcas do Rio Preto para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Dorcas do Rio Preto-ES, 06 de abril de 2026.

Assinado por NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA 127 ***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
16/04/2026 12:50:36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
GESTORA
CONTRATANTE**

Assinado por THIAGO LOPES
PESSOTTI 087. ***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORCAS DO RIO PRETO
MUNICÍPIO DE DORCAS DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CRONOSUL TACOGRAFO E SERVICOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:39582792000195

Assinado de forma digital por CRONOSUL
TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA:39582792000195
Dados: 2026.04.16 10:58:24 -03'00'

CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
GUILHERME PA GARBELOTTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1) Nome: _____

2) Nome: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Dispensa Nº 000044/2026
Processo: 001247 / 2026
Contrato Nº 000092/2026

Empresa: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 39.582.792/0001-95
Endereço: RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389 - MARBRASA - CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - ES - CEP: 29313656

00000032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Ficha/Fonte: 00009-150000150000							
Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RBB3A89	SERV	1,000	720,000	720,000
000002	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RBE3871	SERV	1,000	720,000	720,000
000003	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. QREOD46	SERV	1,000	720,000	720,000
000004	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RBI4D70	SERV	1,000	720,000	720,000
000005	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RQN6I51	SERV	1,000	720,000	720,000
000006	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. SFX6C78	SERV	1,000	720,000	720,000
000007	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. SGI2A45	SERV	1,000	720,000	720,000
000008	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. OYK1531	SERV	1,000	720,000	720,000
000009	00003051	MANUTENÇÃO	Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. SGA3C16	SERV	1,000	720,000	720,000

Valor Total Ficha: 6.480,000



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DE ITENS

Valor Total Secretaria: 6.480,000

Valor Total Geral: 6.480,000

Contrato nº 000092/2026

Última atualização 20/04/2026



Local: Dores do Rio Preto/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO RIO PRETO

Unidade executora: 27167386000187-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 001247/2026

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 20/04/2026 **Data de assinatura:** 06/04/2026

Vigência: de 06/04/2026 a 06/04/2027

Id contrato PNCP: 27167386000187-2-000096/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167386000187-1-000071/2026](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.480,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.582.792/0001-95 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
CONTRATO 092 - 2026 - CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVI	20/04/2026 - 09:02:58

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página: < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de constr 001247/2026 de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto Espírito Santo



Dorés do Rio Preto, 20 de abril de 2026.

Processo Nº 1247/2026

À

Divisão de Compras

Assunto: Autorização de Empenho.

Remeto a V. S. o processo acima mencionado uma vez que o contrato/aditivo/apostilamento se encontra assinado e anexado neste processo. Desse modo, encaminho para emissão da Autorização de Empenho.

Certo de poder contar com a atenção por parte de Vossa Senhoria, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado por BIANCA SOARES DOS
REIS 187.*** **
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES
DO RIO PRETO
20/04/2026 10:24:40

Bianca Soares dos Reis
Encarregada da Área de Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 113
001247/2026

Endereço: Rua Pedro De Alcantara Gauveas, 122, - CENTRO- DORES DO RIO PRETO - ES -
CEP:2950-000 - CNPJ: 10.666.803/0001-33 TEL: 2835591102

Autorização de Empenho - FMS
Nº 000825/2026

20/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Processo	001247/2026
Origem	Dispensa Nº 000044/2026		Contrato	000092/2026
Dotação	080001.1030100272.037.33903900000.150000150000 - 1002		Ficha-Fonte	00009-150000150000
Fornecedor	CRONOSUL - TACOGRFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		CNPJ	39.582.792/0001-95
Endereço	RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389 - MARBRASA - CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - ES - CEP: 29313656		Telefone	2899331030
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		MANUTENÇÃO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RBB3A89	SERV	1		720,0000	720,00
00002		MANUTENÇÃO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RBE3871	SERV	1		720,0000	720,00
00003		MANUTENÇÃO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. QREOD46	SERV	1		720,0000	720,00
00004		MANUTENÇÃO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RBI4D70	SERV	1		720,0000	720,00

Autorizo a Aquisição / execução após a
emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 20/4/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 114
001247/2026

Endereço: Rua Pedro De Alcantara Gauveas, 122, - CENTRO- DORES DO RIO PRETO - ES -
CEP:2950-000 - CNPJ: 10.666.803/0001-33 TEL: 2835591102

Autorização de Empenho - FMS
Nº 000825/2026

20/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Processo	001247/2026
Origem	Dispensa Nº 000044/2026		Contrato	000092/2026
Dotação	080001.1030100272.037.33903900000.150000150000 - 1002		Ficha-Fonte	00009-150000150000
Fornecedor	CRONOSUL - TACOGRFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		CNPJ	39.582.792/0001-95
Endereço	RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389 - MARBRASA - CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - ES - CEP: 29313656		Telefone	2899331030
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00005		MANUTENÇÃO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. RQN6I51	SERV	1		720,0000	720,00
00006		MANUTENÇÃO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. SFX6C78	SERV	1		720,0000	720,00
00007		MANUTENÇÃO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. SGI2A45	SERV	1		720,0000	720,00
00008		MANUTENÇÃO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção taco grafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. OYK1531	SERV	1		720,0000	720,00

Autorizo a Aquisição / execução após a
emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 20/4/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Pág. 115
001247/2026

Endereço: Rua Pedro De Alcantara Gauveas, 122, - CENTRO- DORES DO RIO PRETO - ES -
CEP:2950-000 - CNPJ: 10.666.803/0001-33 TEL: 2835591102

Autorização de Empenho - FMS
Nº 000825/2026

20/4/2026

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		Processo	001247/2026
Origem	Dispensa Nº 000044/2026		Contrato	000092/2026
Dotação	080001.1030100272.037.33903900000.150000150000 - 1002		Ficha-Fonte	00009-150000150000
Fornecedor	CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		CNPJ	39.582.792/0001-95
Endereço	RODOVIA ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA, 389 - MARBRASA - CACHOEIRO DE ITAPEMERIM - ES - CEP: 29313656		Telefone	2899331030
Nº Banco		Nº Agência		Nº Conta

Situação: Definitiva

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00009		MANUTENÇÃO Ensaio, selagem, inspeção técnica, bobina/disco, kit lacre, manutenção tacoógrafo. Atualização e configuração versão seva/vdo. SGA3C16	SERV	1		720,0000	720,00
Total Geral							6.480,00

Autorizo a Aquisição / execução após a
emissão da nota de Empenho

DORES DO RIO PRETO, 20/4/2026.

Divisão de Compras

Autorização da Despesa



Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 116
001247/2026

Processo: nº 1247/2026

À: Divisão de Contabilidade

DESPACHO

Encaminhado à Divisão de Contabilidade a **Autorização de Empenho nº 825/2026**, para adoção das providências relativas ao empenho.

Dorcas do Rio Preto/ES, 20 de abril de 2026.

Assinado por LARISSA VALADÃO SOARES 155.***.***-
**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO
20/04/2026 13:32:48

Larissa Valadão Soares



MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO RIO PRETO
ES
10.666.803/0001-33
NOTA DE EMPENHO Nº 0000589/2026

001247/2026	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000009

Data : 20/04/2026

Processo : 0001247/2026

Valor : 6.480,00

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000825/2026

Órgão : 080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função : 10 - SAÚDE

Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa : 0027 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Projeto/Atividade : 2.037 - MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Favorecido : 18802 - CRONOSUL - TACOGRAFO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ/CPF : 39.582.792/0001-95

Bairro : MARBRASA

Cidade : RIO DE JANEIRO

Endereço : AV ENGENHEIRO FABIANO VIVACQUA

UF : RIO DE JANEIRO

Telefone Fixo : 2899331030

Celular : 28999331090

PIS PASEP :

Histórico : VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	15.284,78	Despesa Empenhada	6.480,00	Saldo Disponível	8.804,78
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(seis mil quatrocentos e oitenta reais)

Reserva : 177/2026

Data : 30/03/2026

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000044/2026

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 000044/2026

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0001247/2026

Classificação : Compras e Serviços

C O N T R A T O

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000092/2026

Data Vencimento: 06/04/2027

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	6.480,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.480,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.480,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	6.480,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	6.480,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.480,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	6.480,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DI	6.480,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.480,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	6.480,00

Local/Data/Assinaturas

DORES DO RIO PRETO, 20 de abril de 2026

Assinado por NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
 127.***.***.***
 PRÉFETURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 20/04/2026 15:00:25

Assinado por ALVARO LUCIANO AZEVEDO 095 ***.***.***
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO
 20/04/2026 14:09:26

Natalia Vilas Boas de Oliveira
 Secretária Municipal de Saúde

Alvaro Luciano azevedo
 Técnico de Contabilidade
 CRC-ES014452/O-0

Cleidiane da Silva Pires
 Contadora
 CRC-ES 021032/O-6